



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Decreto nº 3.672/2022

Instaura Procedimento de processo de rescisão administrativa por descumprimento de contrato, e dá outras providências.

LEILA DA ROCHA, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Determino, nos termos do art. 2º e §1º, e seguintes do Decreto 2712/2018 - do Município de São Jorge D'Oeste e demais normas atinentes à matéria, abertura de processo de rescisão administrativa por falhas evidenciadas no contrato autuado sob nº 106/2021, para apuração de responsabilidade da Empresa, inscrita no CNPJ nº 39.674.824/0001-82, em face da possível infringência as cláusulas contratuais, bem como ao artigo 7º, da Lei 10520/02 e 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

Art. 2º. A Comissão será formada pelos membros abaixo relacionados, em conformidade com o disposto no referido artigo 2º, do Decreto nº 2712/2018, quais sejam:

Jônica Maria Caetano, (Presidente), Auxiliar Administrativo I, matrícula nº 10421.
Elizangela Alves Gomes (Secretário), Advogada, matrícula nº 473-1.
Elisandro Lucas Bertolini (membro), Controle Interno, matrícula nº 3481.

Art. 3º. O prazo para apresentar defesa será de 05 dias úteis após a citação, de forma escrita e mediante protocolo, junto a sala da Assessoria Jurídica, localizada no paço municipal, onde se darão todos os atos, o relatório de apuração e conclusão será de 60 (sessenta) dias a partir da publicação do presente decreto, podendo ser prorrogado conforme previsto no Decreto.

Art. 4º. Fica a Empresa, impedida de participar de qualquer procedimento licitatório até que se conclua o Processo Administrativo ora instaurado, nos termos do artigo 87, III, da Lei 8.666/93.

Art. 5º. Fica a Empresa suspensa de prestar serviços do contrato nº 106/2021 perante a Administração.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste,
Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio do ano de
dois mil e vinte e dois, 59º ano de emancipação.**

Publicado no DIUEMS
Expedição nº 2601
Data 03/05/22
Página 140

LEILA DA ROCHA
Prefeita